

Brasil registra um caso de envenenamento a cada duas horas

FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL



> Foram registrados 45.511 atendimento pelo SUS em dez anos

Ao longo dos últimos 10 anos, o Brasil contabilizou 45.511 atendimentos em emergências da rede pública relacionados a envenenamento que precisaram de internação. Os dados foram divulgados nesta segunda-feira (8) pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (Abramede).

O levantamento mostra que, além de envenenamentos classificados como acidentais ou indeterminados, 3.461 pacientes internados via Sistema Único de Saúde (SUS) sofreram intoxicação proposital causada por terceiros.

Com base na série histórica, o país registrou média de 4.551 casos de envenenamento ao ano no período entre 2009 e 2024.

“Esse índice fica em torno de 379 registros ao mês e 12,6 ao dia. Isso significa que, a cada duas horas, uma pessoa deu entrada numa emergência da rede pública em consequência de ingestão de substâncias tóxicas ou que causaram reações graves dentro do período analisado”, alertou a Abramede, em nota.

No comunicado, a entidade reforça a relevância de médicos emergencistas em situações críticas, incluindo casos de envenenamento, e alerta para a facilidade de acesso a venenos, para a falta de fiscalização e de regulamentação, para a impunidade e para o uso em contextos íntimos – muitas vezes,

com motivações emocionais.

SUBSTÂNCIAS - De acordo com o levantamento, envenenamentos relacionados a drogas, medicamentos e substâncias biológicas não especificadas (6.407 casos), a produtos químicos não especificados (6.556) e a substâncias químicas nocivas não especificadas

(5.104) aparecem no topo da lista.

O estudo mapeou ainda as principais causas identificadas em episódios acidentais de envenenamento. Nesse recorte, envenenamentos por exposição a analgésicos e a medicamentos para aliviar dor, febre e inflamação lideram a lista, com 2.225 casos.

Na sequência, aparecem episódios

envolvendo pesticidas (1.830), álcool por causas não determinadas (1.954) e anticonvulsivantes, sedativos e hipnóticos (1.941).

REGIÕES - A distribuição geográfica mostra que o Sudeste concentra quase metade dos casos, com mais de 19 mil ocorrências em 10 anos. O estado de São Paulo responde, so-

zinho, por 10.161 registros, seguido por Minas Gerais (6.154).

O Sul aparece em segundo lugar, com 9.630 atendimentos – sendo o Paraná (3.764) e o Rio Grande do Sul (3.278 mil) os estados mais afetados.

Já o Nordeste totalizou 7.080 casos, com destaque para a Bahia (2.274) e Pernambuco (949).

No Centro-Oeste, foram 5.161 internações por envenenamento, lideradas pelo Distrito Federal (2.206 casos) e por Goiás (1.876).

A Região Norte, embora com menor peso absoluto, somou 3.980 registros no período, liderados pelo Pará (2.047) e por Rondônia (936).

MORTES - Ao analisar as 3.461 internações por intoxicação proposital ou causada por terceiros, novamente, a maioria dos casos se concentra na Região Sudeste, com 1.513 casos ao longo do período analisado.

No entanto, as outras cinco aparecem com totais muito próximos: o Sul registrou 551 ocorrências, o Nordeste, 492 ocorrências, o Centro-Oeste, 470 ocorrências, e o Norte, 435 ocorrências.

Em números absolutos, ocupam o topo do ranking os seguintes estados: São Paulo (754 casos), Mi-

nas Gerais (500 casos), Pará (295 casos), Paraná (289 casos), Goiás (248 casos), Bahia (199 casos), Rio de Janeiro (162 casos) e Santa Catarina (153 casos).

No outro extremo aparecem Amapá (16 casos), Sergipe (8 casos), Alagoas (4 casos), Acre (3 casos) e Roraima (1 caso).

PERFIL DAS VÍTIMAS - Os dados trazem também informações gerais sobre o perfil das vítimas de envenenamento, seja proposital ou acidental, sendo que a maioria dos casos envolve homens (23.796 registros).

Com relação à idade das vítimas, o destaque são adultos jovens com idade entre 20 anos e 29 anos, que respondem por 7.313 registros, e crianças de 1 a 4 anos, que concentram 7.204 registros.

As faixas com menos casos são bebês com menos de 1 ano e idosos, com idade entre 70 e 79 anos (com 1.612 registros) e com 80 anos ou mais (968).

CASOS RECENTES - Em dezembro de 2024, três pessoas de uma mesma família morreram no município de Torres (RS) após consumirem um bolo contaminado com arsênio. A nora da mulher que preparou o bolo foi presa acusada de ter envenenado a farinha usada no alimento.

Em janeiro de 2025, uma refeição adulterada com inseticida e oferecida durante uma ceia de Réveillon na cidade de Parnaíba (PI) deixou nove pessoas intoxicadas, das quais cinco morreram em decorrência do envenenamento – incluindo um bebê de menos de 2 anos.

Em abril, no município de Imperatriz (MA), duas crianças perderam a vida após comerem um ovo de Páscoa envenenado. A mãe das crianças também comeu o alimento e precisou ser hospitalizada.

Também em abril, na capital do Rio Grande do Norte, um açaí entregue em domicílio resultou na morte de uma bebê de 8 meses e deixou uma mulher em estado grave. O alimento, como em diversos casos anteriores, teria sido enviado como presente para uma das vítimas.

Da Agência Brasil
BRASÍLIA

Mercado financeiro projeta PIB de 2,16% em 2025

O mercado financeiro prevê crescimento de 2,16% da economia brasileira para 2025, percentual abaixo dos 2,19% projetados há uma semana para o Produto Interno Bruto – PIB, a soma de todas riquezas produzidas no Brasil.

É o que indica o boletim Focus, divulgado nesta segunda-feira (8) pelo Banco Central (BC). Para os anos subsequentes, a previsão do mercado é que a economia cresça 1,85%, em 2026; e 1,88% em 2027.

O PIB brasileiro cresceu 0,4% no segundo trimestre de 2025, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), resultado que atingiu “o maior patamar da série histórica, iniciada em 1996”, apesar de representar desaceleração, se comparado ao crescimento de 1,3% observado no primeiro trimestre.

INFLAÇÃO - Com relação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, a inflação oficial do país), o Boletim Focus interrompeu uma tendência de queda que vinha sendo observada há 14 semanas, mantendo a mesma previsão observada na semana passada, de 4,85%. Há quatro semanas, a expectativa de inflação para o ano estava em 5,05%.

Para 2026 e 2027, as estimativas de inflação estão menores do que as projetadas nas semanas anteriores: 4,3% no ano que vem; e 3,94% em 2027. Na semana anterior, as previsões estavam em 4,31% e 3,94%, respectivamente.

A estimativa para 2025 está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

Em julho, pressionada pela conta de energia mais cara, a inflação oficial divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) fechou em 0,26%, sendo o segundo mês seguido de queda nos preços dos alimentos, o que ajudou a segurar o índice. No acumulado em 12 meses, o IPCA alcançou 5,23%, acima do teto da meta de até 4,5%.

SELIC - Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros – a Selic – definida em 15% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do BC. Este percentual é também o projetado pelo boletim há 11 semanas.

Para 2026 e 2027, a projeção do mercado para a Selic também se mantém estável, em 12,5% e 10,5%, respectivamente.

O recuo da inflação e o início da desaceleração da economia fizeram o colegiado interromper o ciclo de aumento de juros na última reunião, em julho, após sete altas seguidas na Selic.

Em comunicado, o Copom informou que a política comercial dos EUA aumentou as incertezas em relação aos preços. A autoridade

monetária, então, informou que, por enquanto, pretende manter os juros básicos, mas não descartou a possibilidade de voltar a elevar a Selic caso seja necessário.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Os bancos consideram outros fatores além da Selic na hora de definir os juros a serem cobrados dos consumidores. Entre eles estão risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Assim, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia. Quando a taxa Selic é reduzida a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

DÓLAR - Pela terceira semana seguida, o Boletim Focus reduz o valor projetado para o dólar ao final de 2025. A expectativa do mercado financeiro é de que a moeda norte-americana feche o ano cotada a R\$ 5,55.

Há uma semana a projeção estava em R\$ 5,56; e há quatro semanas estava em R\$ 5,60 – o mesmo valor projetado para 2026 e 2027.

Da Agência Brasil
BRASÍLIA

Governo regulamenta indenização e pensão a vítimas do vírus Zika

O Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) regulamentaram, por meio de uma portaria conjunta, o pagamento de indenização e pensão especial a pessoas com deficiência permanente causada pela síndrome congênita associada ao vírus Zika.

Publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira (8), a Portaria Conjunta nº 69 estabelece uma indenização por dano moral de R\$ 50 mil – valor que será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Inpc) calculado entre 2 de julho deste ano e a efetiva data do pagamento da indenização.

O texto também define a obrigatoriedade do INSS pagar às pessoas nascidas com deficiência permanente decorrente de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika uma pensão especial, mensal e vitalícia equivalente ao teto dos benefícios pagos pela Previdência Social –

hoje, R\$ 8.157,40.

Tanto a indenização quanto a pensão especial serão isentas da cobrança de Imposto de Renda. Além disso, a pensão especial poderá ser acumulada com outras indenizações por dano moral concedidas por meio de lei específica; com o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A comprovação da condição de saúde será feita por meio de laudo de junta médica, que será analisado pela Perícia Médica Federal.

A medida atende à Lei nº 15.156, em virtude da qual foi definida a data da retroatividade da indenização. A lei foi promulgada em 2 de julho deste ano, após o Congresso Nacional derubar o veto presidencial ao Projeto de Lei (PL) 6.604/2023.

Com a derrubada do veto e a conversão do PL 6.604 na Lei 15.156, determinando o pagamento de auxílios financeiros às vítimas do vírus Zika, a Advocacia-Geral da

União (AGU) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) que reconhecesse, em caráter excepcional, a possibilidade jurídica da União implementar e conceder os benefícios. A petição foi endereçada ao ministro Flávio Dino, relator de um mandado de segurança apresentado pela família de uma criança que, a depender da resposta do STF, teria direito a receber, da União, a indenização e a pensão especial.

No início do mês passado, Dino acolheu o pedido da AGU, determinando que a União cumpra o estabelecido na Lei 15.156, assegurando auxílio financeiro a cerca de 3 mil crianças vítimas do vírus Zika. Em sua decisão, o ministro destacou o quadro de vulnerabilidade social e que aceitar o pedido da AGU “não implica dispensa de atendimento, pelo Congresso Nacional e pelo Poder Executivo, das regras fiscais”.

Entre 2015 e 2016, o Brasil en-

frentou um surto de Zika, uma vírus transmitida por meio da picada do mosquito *Aedes aegypti* e que despertou a atenção da comunidade científica e da população em geral ao ser associada ao aumento de casos de microcefalia e outros quadros neurológicos graves, especialmente em estados do Nordeste, como Pernambuco e Paraíba.

Em fevereiro de 2016, a Organização Mundial da Saúde (OMS) chegou a classificar a epidemia como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Passado algum tempo, o número de casos e o espaço dedicado ao tema pela mídia começaram a diminuir, embora as crianças afetadas pela síndrome congênita e suas famílias continuem enfrentando uma dura rotina de cuidados especiais.

Da Agência Brasil
BRASÍLIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
PORTARIA Nº 025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 EMENTA: NOMEIA VEREADOR SUBSTITUTO PARA COMISSÃO PERMANENTE		
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, artigo 34, do Regimento Interno,		
RESOLVE:		
NOMEAR , o Vereador EGIDIO MATTJE RODRIGUES , para preencher as vagas nas Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, como membro, e na Comissão de Obras e Serviços Públicos, como Relator, em substituição ao Vereador ROGÉRIO CARLOS MARHOLT , eleito Membro e Relator das respectivas Comissões Permanentes, à contar desta data.		
REGISTRE-SE	E	PUBLIQUE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 09 de setembro de 2025.		
DANTE CONRADO MUNDT Presidente		

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	
PROCESSO Nº 011/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 Despacho de suspensão de processo Licitatório em razão da necessidade de apuração de irregularidade em relação a tabela de precificação, conforme comunicação para esta autoridade competente, será analisada a melhor forma de dar seguimento, preservando sempre a legalidade e o interesse da Administração Pública. A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível irregularidade em documento essencial ao certame, objetivando um processo adequado às legislações vigentes, isonômico e ampliando a concorrência para obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, RESOLVE SUSPENDER , por necessidade de revisão, a Dispensa Eletrônica de nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obra de substituição do telhado da Câmara Municipal de Pato Bragado, de acordo com os projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.	
Pato Bragado, 9 de setembro de 2025.	
DANTE CONRADO MUNDT Presidente	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO - META FÍSICA - PE Nº 097/2022 - CONTRATO Nº 065/2022	
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e JS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o contrato em questão em 03 (três) pontos. O aditivo totaliza: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais) , demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 09 de setembro de 2025.	

<

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 448/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº: 6.968/2025; **RESOLVE: Art. 1º** - Rescindir, a pedido, a partir de 08 de setembro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
4130	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Ed.Infantil CLT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 447/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº: 5.487/2025; **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **CELIO ROBERTO DE SOUZA**, matrícula funcional Nº 3847, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para que a partir de 10 de setembro de 2025, passe a exercer as funções de seu cargo junto a Secretaria De Assistência Social do Município de Palotina, conforme Memorando Nº 5487/2025. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 391/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.886.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS). EMPRESA: L. E. CANDIDO – CNPJ Nº 22.295.320/0001-59. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 184/2025, anexo.** Em 09 de setembro de 2025. Assina: **SR. RODRIGO RIBEIRO** - Prefeito Municipal. **O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

CONVITE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento a Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, Art. 36, Parágrafo 5º, CONVIDAM às Autoridades Públicas Locais, Entidades de Classe e a População em Geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas da Saúde, relativa ao 2º QUADRIMESTRE DE 2025, que será realizada no dia 26 de setembro de 2025, a partir das 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Palotina.

Palotina, Pr, 09 de setembro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO Prefeito Municipal	CARINA DOTTO Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 21/2025
--	---

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 394/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.886.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS). EMPRESA: APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA – CNPJ Nº 44.243.332/0001-72. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 186/2025, anexo.** Em 09 de setembro de 2025. Assina: **SR. RODRIGO RIBEIRO** - Prefeito Municipal. **O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 91/2025 Convocação *Teste Seletivo Simplificado nº 68/2025* O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 68/2025, para contratação de Professor-20h, Professor de Educação Infantil, Merendeiro e Maestro de Banda, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 7.015/2025; considerando a homologação do resultado por meio do Edital 77/2025, Resolve: **Art. 1º** - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato de trabalho por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho. *Professor – 20 horas semanal*

Nome	CPF	Clas.
*Simone Fernandes da Silva	047.642.219-18	35
Susan Thais Soratto	056.xxx.xxx -85	36
Simone Cristina de Souza	064.xxx.xxx -09	37

Professor Educação Infantil –40 horas semanal

Marcia Pires de Oliveira Mota	033.xxx.xxx -11	37
-------------------------------	-----------------	----

desistente ou não localizado* **Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Posto Central de Saúdel até o dia 12 de setembro de 2025 para exame de saúde admissional Parágrafo único – Após aprovação na pericia médica de que trata este artigo deverão apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 15 de setembro de 2025, os seguintes documentos: a)Fotocópia da Cédula de identidade; b)Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do Pis/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); l) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. **Art. 3º** - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. **Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 09 de setembro de 2025.



Município de Pato Branco

Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS

(ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAÇO.PR.GOV.BR).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025
Torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 16 de outubro de 2025, na plataforma **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BIL** - <https://bil.compras.com>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Prolegemação da rua Guairá	Pavimentação em CBUQ	7.556,21 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura <https://portalnacional.atende.gov.br> e na plataforma **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BIL** - <https://bil.compras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

DECRETO Nº 287, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 647, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 648, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 649, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Designa municipais para representarem o Município de Pato Branco na Copa Amizade de Futsal e designa motorista.

PORTARIA Nº 650, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

ERRATA PORTARIA Nº 646, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.
Na Portaria nº 646, de 8/09/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 3413, de 8/09/2025: **ONDE SE LÊ:**
Art. 1º Autorizar a concessão de 3,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, [...] **LEIA-SE:**
Art. 1º Autorizar a concessão de 3,5 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, [...]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 002/2025 – EDITAL N.º 013/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, JOHN JEFFERSON WEBER NODARI, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 de Pato Branco/PR, publicado em 10 de junho de 2025;
Considerando o Edital nº 012/2025 com a convocação para a prova prática, publicado em 08 de setembro de 2025;
Considerando a necessidade de retificar informações;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A retificação dos veículos que serão utilizados durante a Prova Prática do cargo de **Motorista**, do Edital de Abertura nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado do Município de Pato Branco – PR, conforme segue:
Onde se lê:

VW/15.190 EOD E HD ORE 2019 – 48 lugares
VW/15.190 EOD E HD ORE 2019 – 48 lugares
VW/15.190 EOD E HD ORE 2019 – 48 lugares

Lê-se:

VW/15.190 EOD E HD ORE 2019 – Capacidade máxima de estudantes sentados 59 lugares
VW/15.190 EOD E HD ORE 2019 – Capacidade máxima de estudantes sentados 59 lugares
VW/15.190 EOD E HD ORE 2019 – Capacidade máxima de estudantes sentados 59 lugares

Art. 2º - Demais regras e instruções do edital de convocação da prova prática permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2025.

JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Prefeito Municipal de Pato Branco/PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALAB LTDA – CNPJ: 03.558.054/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e para realização de Exames Clínicos e Ocupacionais, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
OBJETO ADITADO: PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO 007 DO CONTRATO Nº 2023133/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN LTDA – CNPJ 09.138.212/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços com cessão de mão de obra exclusiva de Pedreiro (contratamestre) e Serviços Gerais, para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Branco – PR.
OBJETO ADITADO: VALOR RETROATIVO

TERMO ADITIVO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: SÃO LUCAS MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA – CNPJ: 05.687.245/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e para realização de Exames Clínicos e Ocupacionais, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
OBJETO ADITADO: PRORROGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.557 Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município Palotina; CONSIDERANDO o inciso XI do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde; CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que *Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)*, com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que *Institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências*; CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que *Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde*; CONSIDERANDO a Portaria MS nº 117, de 26 de janeiro de 2015, que *Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)*, para o desenvolvimento do plano Integrado de Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, sob coordenação da Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde e da Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GVIMS/GOTES-ANVISA); CONSIDERANDO a Portaria PT nº 229, de 27 de abril de 2021, que *Institui a Comissão de Apoio às Ações de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (COVISS)*; CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições de Ensino sobre a temática da Segurança do Paciente, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar; CONSIDERANDO a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos. **D E C R E T A:** **Art. 1º** Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde. **Art. 2º** O NMSP possuirá caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes institucionais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde do Município de Palotina - PR. **Art. 3º** Compete ao NMSP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios. **Art. 4º** O NMSP será representado por membros das seguintes áreas: I - Atenção Primária à Saúde (2 titulares e 2 suplentes); II - Assistência Especializada (2 titulares e 2 suplentes); III - Saúde Mental (1 titular e 1 suplente); IV - Assistência Farmacêutica (1 titular e 1 suplente); V - Saúde Bucal (1 titular e 1 suplente); VI - Educação Permanente (1 titular e 1 suplente); VII - Hospital e Urgência e Emergência (2 titulares e 2 suplentes); IX - Vigilância Epidemiológica (1 titular e 1 suplente); X - Vigilância Sanitária (1 titular e 1 suplente); XI - Centrais de Material e Esterilização (1 titular e 1 suplente); XII - Laboratório municipal (1 titular e 1 suplente); **Art. 5º** A responsabilidade pela Coordenação do NMSP será da Atenção Primária, cuja indicação de servidor responsável compete à secretaria de saúde. **Art. 6º** Os membros representantes do NMSP, designados neste Decreto, serão nomeados mediante portaria, aos quais compete a elaboração do Regimento Interno e adoção de outras medidas pertinentes ao NMSP. **Art. 7º** Anualmente o NMSP deverá estabelecer um cronograma bimestral de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no âmbito do município, conforme diretrizes municipais previamente estabelecidas, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados ao tema. **§ 1º** A ausência de membro titular às reuniões previamente definidas pelo NMSP, sem possibilidade de substituição do mesmo por seu suplente, deverão ser comunicadas e justificadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à área responsável por sua coordenação. **§ 2º** A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no *caput* deste artigo poderá envolver outros profissionais do município, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o NMSP. **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 09 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.080 REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 6.915/2025. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Considerando o vício de competência na Lei Municipal nº 6.915/2025, cuja matéria aborda de tema restrito a União Federal, fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 6.915/2025. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a norma supracitada e toda outra legislação municipal em contrário. Pato Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 09 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 445/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Ofício Nº. 353/2025; **RESOLVE: Art. 1º.** Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo de Responsabilidade, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ : 25.463.374/0001-74**, detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1.077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024; Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: SARA SAURIN DOS SANTOS, Mat Nº. 3420; EDSON KONDO OTAQUE, Mat Nº. 3422; DAMARIS BALBINA SANTANA RIBEIRO, Mat Nº. 2831. **Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ANGELO DE CARLI”, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 446/2025. Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos constantes no Memorando 5.421/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 193, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 110/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), **RESOLVE: Art. 1º** Fica instaurada **Sindicância Administrativa** destinada a apurar fatos conforme determina o Memorando Nº5.421/2025. **Art. 2º** Designa-se a seguinte Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para condução dos trabalhos: I. NIVALDO ANTONIO DOMINGOS, TECNICO AGRICOLA, MAT Nº 668; II. JERRY LUCAS KRIEGER, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MAT Nº 2988; III - ROSANE BOHM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MAT Nº. 3780Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável, se necessário, por igual período, mediante justificativa expressa. **PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ANGELO DE CARLI”, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 390/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 578.808,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS). EMPRESA: ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA – CNPJ Nº 51.285.471/0001-24. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 183/2025, anexo.** Em 09 de setembro de 2025. Assina: **SR. RODRIGO RIBEIRO** - Prefeito Municipal. **O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0185/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 392/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PALESTRA SHOW DIA DOS IDOSOS – DURAÇÃO DE 3 HORAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.950,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 0185/2025, anexo.** Em 09 de setembro de 2025. Assina: **SR. RODRIGO RIBEIRO** - Prefeito Municipal. **O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.076 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.119,47 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	24.119,47
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
	TOTAL.....	R\$	24.119,47

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	24.119,47
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
	TOTAL.....	R\$	24.119,47

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 09 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.558 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.076, de 09 de setembro de 2025, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.119,47 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	24.119,47
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
	TOTAL.....	R\$	24.119,47

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	24.119,47
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
	TOTAL.....	R\$	24.119,47

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, sito à R Souza Naves Número 135 Complemento Cep 84.530-000 Bairro/ Distrito Centro Município Teixeira Soares UF-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.162.488/0001-47, para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem do solo (SPT), Ensaio de percolação, Mobilização e emissão de laudos técnicos, no município de Santa Lúcia/PR**, no valor de **R\$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO	SERVIÇO		UN	12,00	400,00	4.800,00
1	2	MOBILIZAÇÃO Mobilização e desmobilização completa da equipe.	SERVIÇO		SR	7,00	400,00	2.800,00
1	3	SONDAGEM S.P.T 10 METROS	SERVIÇO		UN	21,00	800,00	16.800,00
TOTAL								24.400,00

As razões que levaram à escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
nove dias de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.559 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.079, de 09 de setembro de 2025, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.023	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	200.000,00
Fonte:	1.600.000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02010.1030200092.028 <th>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS</th> <th></th> <th></th>	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS		
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	300.000,00
Fonte:	2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saude (ASPS) – Exercícios Anteriores		
	TOTAL.....	R\$	700.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL		

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
LEI Nº 7.079 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue: 0200 PODER EXECUTIVO 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02010.1030100092.023 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00 Fonte: 1.600.0000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02010.1030200092.028 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS 3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00 Fonte: 1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) 3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00 Fonte: 2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores TOTAL..... R\$ 700.000,00 Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir: 0200 PODER EXECUTIVO 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02010.1030100092.021 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 200.000,00 Fonte: 1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) 02010.1030100092.079 INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 300.000,00 Fonte: 2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores 02010.1030100092.080 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 200.000,00 Fonte: 1.600.0000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde TOTAL..... R\$ 700.000,00 Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 09 de setembro de 2025.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
LEI Nº 7.078 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.				
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:				
Art. 1º - Ficam acrescidas e/ou alteradas as ações abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:				
ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA:	0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
039	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP	Equipes de ESF Habilitadas	Equipes	11
FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica				
Meta:	- Executar e implementar, as ações e serviços de saúde da Estratégia Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária; - Habilitar novas equipes da ESF e EAP, que se façam necessárias; - Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e demais elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento das Unidades Saúde da Família; - Propiciar o deslocamento e capacitação das equipes; - Manter Programas de atenção Básica desenvolvidos pelo ESF; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Garantir ações de Atenção Básica coletivas e individuais conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017; - Contratualizar e recontratualizar aos programas federais/estaduais (PMAQ/PSE/APSUS/IOAF/FAN) e outros de atuação na Atenção Básica, priorizando a avaliação e qualificação dos serviços, bem como o pagamento de incentivo por meritocracia às equipes ESF; - Atendimento de despesa com a folha de pagamento de servidores/valde alimentação; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis; - Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmera nos prédios da SMS; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Manter e implantar adesões ao Tutoria na Atenção Primária à Saúde selo (bronze, prata e ouro); - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Qualificar a infraestrutura da atenção primária em saúde; - Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes nas diversas áreas da administração em Saúde do Município; - Implantar novas equipes de Atenção Primária (ESF, EAP, ESB e Emulti).		<u>Produto Esperado:</u> Ampliar e qualificar a atenção básica através da Estratégia Saúde da Família, mantendo-a como estratégia prioritária de organização e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde (RAS).	
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 4.275.000,00	Vinculado 8.268.071,70	TOTAL 12.543.071,70
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
040	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS	Atendimentos Realizados	Atendimentos	32.000
FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Meta:	- Contribuir financeiramente com o Consórcio Intermunicipal de Saúde, objetivando atender consultas, exames, cirurgias (ambulatorial), procedimentos médicos especializados e de reabilitação; - Manter os atendimentos do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, Unidade de coleta e transfusão – UCT, CAPS AD III, Unidade de Acolhimento e Laboratório de análises clínicas do CISCOPAR; - Manutenção da Linha Saúde para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) dentro do estado; - Providenciar hospedagem para pacientes das TFDs; - Aquisição de passagens rodoviárias necessárias ao deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD); - Garantir e manter os serviços e atendimentos de urgência junto aos hospitais de referência regional; - Manutenção dos programas de órteses/próteses; - Manutenção das linhas de cuidado do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC).		<u>Produto Esperado:</u> Garantir Atendimento especializado à população, através do CISCOPAR.	
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 1.190.000,00	Vinculado 4.598.000,00	TOTAL 5.788.000,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, ficam alteradas as seguintes metas:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA:	0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
037	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL	Consultas Médicas Atenção Básica	Consultas	54.000
FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica				
Meta:	- Executar, implementar, modernizar, manter e equipar as ações e serviços públicos de saúde, para garantir atenção básica à saúde da população de Palotina, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990, que criou o Sistema Único de Saúde, oferecendo serviços de consultas médicas nas especialidades básicas, pediatria, ginecologia obstétrica, saúde mental (baixo e médio), atendimentos de enfermagem e demais profissionais imprescindíveis ao primeiro nível de atenção, objetivando prevenir, recuperar e promover a saúde da população do município, na integralidade, qualidade, equidade e participação social, mediante a adstrição de clientela, realizando ações integrais de saúde, bem como os demais procedimentos e atendimentos regulamentados; - Manter e capacitar às equipes da Atenção Básica, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Organizar os serviços da Atenção Básica como ordenadora da rede de Atenção a Saúde; - Garantir as ações de Atenção Básica coletivas e individuais conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017; - Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmera nos prédios da SMS; - Atendimento de despesa com a folha de pagamento de servidores/vale alimentação; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis; - Qualificar a infraestrutura da atenção primária em saúde; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Implementar todas as linhas de cuidados do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde; - Ampliar qualitativamente e quantitativamente a cobertura da Atenção Primária e seus programas e o acompanhamento dos pacientes conforme territorialização; - Priorização de ações para população com critérios de vulnerabilidade.		Produto Esperado: Melhorar a eficácia, a resolutividade e a qualidade da assistência oferecida aos usuários do SUS através das equipes da Atenção Básica.	
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 290.000,00	Vinculado 2.549.000,00	TOTAL 2.839.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
046	INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS	Consultas de Puericultura	Consultas	2.000
FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica				
Meta:	- Manter e apoiar a Estratégia Saúde da Família, Equipes de Atenção Básica, Equipes de Saúde Bucal, Prisional e Multidisciplinar; - Oferecer infraestrutura, materiais e insumos necessários a Atenção Primária; - Desenvolver campanhas nas áreas prioritárias de Atenção Básica; - Promover a capacitação das equipes dentro das redes da atenção primária do Estado do Paraná; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis.		Produto Esperado: Organizar e fortalecer a atenção básica através a ESF, estabelecendo a mesma como porta de entrada e ordenadora da assistência.	
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 75.741,00	Vinculado 1.488.324,66	TOTAL 1.564.065,66
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
050	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO	Equipes Habilitadas	Equipes	11
FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica				
Meta:	- Alcance de indicadores pactuados pelas Equipes de Atenção Primária (ESF, EAP, ESB e Emulti); - Incentivo a melhoria do Acesso e da qualidade dos serviços ofertados; - Pagamento para as equipes através de regulamentação própria de meritocracia; - Monitoramento e acompanhamento;		Produto Esperado: Promover melhorias na qualidade dos serviços das Equipes Estratégia Saúde da Família e de Saúde Bucal, estimulando o acesso dos usuários, bem como a organização dos fluxos de serviços, o planejamento em saúde e a busca da resolutividade da Atenção Básica.	
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 0,00	Vinculado 628.000,00	TOTAL 628.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carlí"

Em, 09 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 09 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA									
PORTARIA Nº. 444/2025 o Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 6.868/2025, documentos apresentados e o cumprimento dos demais requisitos legais, RESOLVE: Art. 1º. – Conceder, com fundamento no artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 26 e seguintes da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004, na nova redação dada pela Lei nº 5.804/2021, pensão à dependente do servidor: Noimar Luiz Rosso, aposentado no cargo de motorista de ônibus, matrícula no fundo de previdência nº 677, CPF nº 334.xxx.xxx-78, falecido em data de 31 de agosto de 2025, conforme Certidão de Óbito emitida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Palotina-Pr, lavrada em data de 01 de setembro de 2025, observando os seguintes critérios: I – O servidor não deixou filhos menores de 21 anos ou inválidos e em casado desde 07 de dezembro de 1974 com: Dejanir Lundes Rosso, brasileira, nascida em 24 de outubro de 1952, CPF nº 031.xxx.xxx-67, aposentada, residente e domiciliada em Palotina-Pr, II – A pensão é devida exclusivamente ao cônjuge citada no inciso anterior equivalente a cota vitalícia calculada na forma dos artigos 23 e 24 da EC 103/2019 e artigos 26 e 32 da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004, na redação dada pela Lei 5.804/2021. III – O valor da pensão para a dependente Cônjuge fica definido conforme o seguinte cálculo: <table><tr><td>Nome / verba</td><td>Valor R\$</td></tr><tr><td>Provento de aposentadoria do servidor falecido.....</td><td>6.403,40</td></tr><tr><td>Cota familiar apurada de 60% - cônjuge – mensal</td><td>3.842,04</td></tr><tr><td>Total anual</td><td>46.104,48</td></tr></table> Art. 2º - A pensão de que trata esta portaria será custeada pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões, sem paridade com os servidores ativos, com reajustes na forma do artigo 40, §§8º da Constituição Federal e artigo 46-A da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 08 de setembro de 2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		Nome / verba	Valor R\$	Provento de aposentadoria do servidor falecido.....	6.403,40	Cota familiar apurada de 60% - cônjuge – mensal	3.842,04	Total anual	46.104,48
Nome / verba	Valor R\$								
Provento de aposentadoria do servidor falecido.....	6.403,40								
Cota familiar apurada de 60% - cônjuge – mensal	3.842,04								
Total anual	46.104,48								

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.077 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando as seguintes ações:

PROGRAMA:

0009– Gestão Municipal de Saúde Pública

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025
039	A	ATENÇÃO BASICA EM SAUDE – ESF/EAP	Equipes de ESF Habilitadas	Equipes	11 12.543.071,70

PROGRAMA:

0009– Gestão Municipal de Saúde Pública

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025
040	A	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS	Atendimentos Realizados	Atendimentos	32.000 5.788.000,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, ficam alteradas as seguintes metas:

PROGRAMA:

0009– Gestão Municipal de Saúde Pública

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025
037	A	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL	Consultas Médicas Atenção Básica	Consultas	54.000 2.839.000,00

PROGRAMA:

0009– Gestão Municipal de Saúde Pública

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025
046	A	INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS	Consultas de Puericultura	Consultas	2.000 1.564.065,66

PROGRAMA:

0009– Gestão Municipal de Saúde Pública

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025
050	P	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO	Equipes Habilitadas	Equipes	11 628.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”

Em, 09 de setembro de 2025:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA									
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO									
LICITAÇÃO MODALIDADE									
Pregão Eletrônico									
Nº 33/2025									
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,									
R E S O L V E									
Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2025 , que teve como objeto Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais . Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:									
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM C/ 5 LTS Para desinfecção, limpeza, alvejar e age como bactericida, sendo indicada para lavagem de roupas, retirada de manchas, vasos sanitários e ralos, banheiras e pias e limpezas em geral. Composição: Hipoclorito de sódio, alcalinizante e água. Teor de cloro ativo: mín. 2,0% p/p. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	BIOKRISS GL		GL	230,00	7,77	1.787,10	
6	1	DISCO Disco removedor para maquina preto com no mínimo 410mm.	SUPERPRO UND		un	5,00	27,66	138,30	
7	1	EMULSAO ACRILICA IMPERMEABILIZANTE COM AUTO BRILHO Produto formulado à base de emulsão de polímeros sintéticos,desenvolvido para uso como acabamento impermeabilizante de alta performance em pisos laváveis. Forma um brilho acentuado com alta resistencia mecanica e química sendo indicado para áreas de grande circulação. Composição com associagaõ de polímeros e estírenicos, emulsionantes anionicos e nao- iônicos, agentes coalescentes, plastificantes,agentes niveladores, conservantes, e veículo aquoso,com alto brilho imediato, alta resistencia ao trafego e produtos de limpeza, com rendimento estimado de 80 m² a 120 m² por galão. Embalagem de 5 litros.	HM 40.11 GL		un	13,00	135,77	1.765,01	
TOTAL									3.690,41
MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
4	1	BASE SELADORA Produto formulado à base de emulsão de polímeros sintéticos,desenvolvido parapromover elevada aderencia em superficies frias ou laváveis, como pisos ceramicos,granilite, ardósia,entre outros. Ao ser aplicado, forma um filme uniforme,contínuo e resistente, com excelente resistencia química, dureza superficial, durabilidade e resistencia ao tráfego intenso. Composição com associação de ceras naturais, polímeros sintéticos acrílicos e estírenicos, emulsionantes anionicos e não- iônicos, agentes coalescentes, solubilizantes,agentes niveladores, preservantes evelculo aquoso com rendimento estimado na primeira camda de no mínimo 20 m² por litro e as camadas subsequentes de no mínimo 40 m² por litro.Embalagem com 5 litros.	INSERT UND		un	6,00	151,25	907,50	
5	1	DETERGENTE DESINCRUSTANTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS Produto formulado para uso profissional em processos de remoção de sujidades pesadas e ceras (sintéticas e naturais) em pisos laváveis. Atua promovendo a fragnetação e emulsificação das camadas de resíduos impregnados ao piso, facilitando sua remoção sem danificar a superfície. Composição de associação de tensoativos não - iônicos, agentes alcalinizantes, sequestrantes, agentes quelantes, solubilizante, conservantes, corantes, e veículo aquoso, com alto poder desincrustante, indicado para remoção de acabamentos acrílicos, ceras antigas e sujidades impregnadas, podendo ser aplicado em diversas superficies resistentes compatível com procedimentos de preparação de pisos para selagem e acabamento, produto concentrado, com diluição variável. Embalagem com 5 litros.	INSERT UND		un	13,00	130,00	1.690,00	
8	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA C/ ELÁSTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roloço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários.	INOVEN UND		PCT	26,00	10,16	264,16	
TOTAL									2.861,66
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	ALCOOL GEL 70° PARA AS MAOS 5 LITROS Para desinfecção aplicação do produto puro, para limpeza;	LAR		UN	70,00	33,67	2.356,90	
3	1	Composição: A base de álcool etílico hidratado 70°INPM, agua carbolol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.							
3	1	AMACIANTE LIQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para que proporcione aos diversos tipos de tecido excelente maciez, além de deixar as roupas suavemente perfumadas.	NOVAL		UN	61,00	13,55	826,55	
TOTAL									3.183,45
Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 9.735,52 (Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.									
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em sete dias de setembro de 2025.									
SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal									



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão, na Forma Eletrônica, nº 006/2025 – UASG 926470

OBJETO: Contratação de serviços continuados de vigilância armada (armamento não letal), com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR, com fornecimento equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

DATA DE ABERTURA: 25 de Setembro, às 10h00, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 10h00 do dia 25 de Setembro, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** O preço máximo deste certame está fixado em R\$ 1.308.297,60 (Um milhão trezentos e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu/PR, no horário das 08h00min às 14h00min, no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu: www.fozdoiguacu.pr.leg.br e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Esclarecimentos adicionais serão prestados através do telefone (45) 3521-8100 ou pelo e-mail licitacao@fozdoiguacu.pr.leg.br. Foz do Iguaçu, 09 de Setembro de 2025. **Gilciana Hasegawa Centurion** - Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE GOIOERÉ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 158/2025
OBJETO: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, do Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, Matricula nº 9.441, para fins de locação para o PROCON, conforme solicitação da PROCURADORIA do MUNICÍPIO DE GOIOERÉ-PR.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.000,00 (mil reais)
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/09/2025 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL: <https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/>
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.
Goioeré, 09 de setembro de 2025

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
CONTRATADO: VANUZA ELOIZA DA SILVA 00656108908
ENDEREÇO: Rua Akibono, 273, Jardim Lar Paraná **CIDADE:** Campo Mourão
ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa VANUZA ELOIZA DA SILVA 00656108908, inscrita sob o CNPJ nº 21.734.600/0001-53 sediada em na Rua Akibono, 273, Jardim Lar Paraná, Campo Mourão/PR, CEP 87.305-130, para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (um) show de arte circense “Noite de Luz e Fogo” com o grupo Dell ART Produções durante a XIX – Mostra de Circo Social e o XII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerão entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025 no Teatro Municipal de Toledo, no Museu Histórico Willy Barth e no Parque Ecológico Diva Palm Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 740/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VANUZA ELOIZA DA SILVA 00656108908
OBJETO: Contratação da empresa VANUZA ELOIZA DA SILVA 00656108908, inscrita sob o CNPJ nº 21.734.600/0001-53 sediada em na Rua Akibono, 273, Jardim Lar Paraná, Campo Mourão/PR, CEP 87.305-130, para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (um) show de arte circense “Noite de Luz e Fogo” com o grupo Dell ART Produções durante a XIX – Mostra de Circo Social e o XII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerão entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025 no Teatro Municipal de Toledo, no Museu Histórico Willy Barth e no Parque Ecológico Diva Palm Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 8 de setembro de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES

PROCESSO DE COMPRA Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme especificações e demais elementos descritivos no Edital e Termo de Referência – Anexo I, Processo de Compra nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 047/2025, do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 2855/2024 – CM e Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024.

EMPRESAS:

- 1-A.S COMERCIOS LTDA - CNPJ: 52.173.776/0001-07
- 2-ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 49.774.267/0001-25
- 3-DISK ÁGUA MARITIMA LTDA - CNPJ: 02.548.991/0001-77
- 4-JUANE SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 09.444.152/0001-58
- 5-MULTI CASA COMERCIO DE PRODUTOS PARA CASA LTDA- CNPJ: 44.022.819/0001-25

VALOR TOTAL:

- 1- Total: R\$ 226,87 (Duzentos e Vinte e Seis Reais, Oitenta e Sete Centavos)
- 2- Total: R\$ 1.070,12 (Hum Mil, Setenta Reais e Doze Centavos)
- 3- Total: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)
- 4- Total: R\$ 99,33 (Noventa e Nove Reais, Trinta e Trés Centavos)
- 5- Total: R\$ 1.633,48 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Trés Reais, Quarenta e Oito Centavos)

TOTAL: R\$3.779,80 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais, Oitenta Centavos)

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo de Compra nº 126/2025 - Pregão nº 047/2025 - Município de Quatro Pontes/PR. Determinando ainda, que seja feita a contratação conforme previsto em lei, bem como sejam definidas as condições de execução dos serviços e a publicação na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, PR, 09 de Setembro de 2025.
JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.
CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compra nº 009/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2024 e Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Ficam aditados o prazo da execução e vigência da *Contratação de pessoa jurídica para realização da migração de dados para o Sistema Transparência, referente informações dos Empenhos, Liquidações, Ordens de Pagamento e Receitas Previstas e Arrecadadas, que contemple os anos de 2013 a 2023, do Poder Legislativo Municipal de Quatro Pontes*, com prazo de vigência de **10 de Setembro de 2025 a 09 de Março de 2026**.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas do Contrato nº 011/2024, não alteradas por este instrumento e/ou aditivos anteriores.
Quatro Pontes, Estado do Paraná, 09 de Setembro de 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES - Jean Marcos Caramore Steltter
- Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 251 /2025

DE: 09 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para o biênio de 2025 a 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 241/2006, de 05 de setembro de 2006, que institui a Política do Idoso no Município de Santa Lucia.

DECRETA

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 175/2025 de e altera os membros da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Lucia - CMDPI, para o biênio de 2025 a 2027, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Celso Antonio Grassi
Suplente: Clair Fatima Cavaleiro
- b) **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**
Titular: Eliane Aparecida Mierzwinski
Suplente: Tereza Carnoski Rangel

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) **Trabalhadores do Setor**
Titular: Isadora de Oliveira Frei
Suplente: Raquel de Oliveira da Silva
- b) **Usuários**
Titular: Dulce Terezinha da Silva Pastório
Suplente Ivete Antoniasi de Godoy

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Lucia.

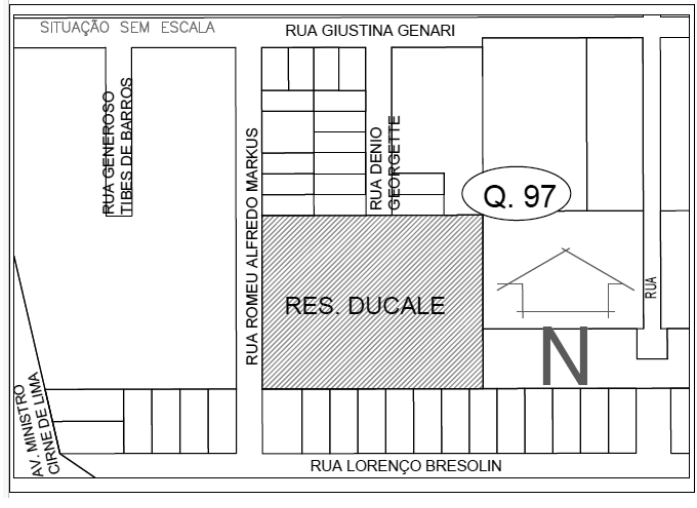
Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR, 09 de setembro de 2025

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

A PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.538.973/0001-63, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3791, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.905-000, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Italo Carlos Fernandes Peres, residente e domiciliado na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná, apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) realizado pela empresa **LUDTKE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.299.458/0001-69 referente ao empreendimento denominado Residencial Ducale, a ser localizado na localizado na Rua Romeu Alfredo Markus nº1951 no bairro Tocantins, em Toledo, Paraná. O imóvel está devidamente registrado junto ao 1º Serviço de Registro de Imóveis, sob a **Matrícula nº 14.676**.
O Residencial Ducale contará com 05 (cinco) blocos, totalizando 56 (cinquenta e seis) unidades, o que representa um total de 280 (duzentos e oitenta) unidades habitacionais, além de espaços de convivência e uma piscina, totalizando uma área construída de 18.859,67m².



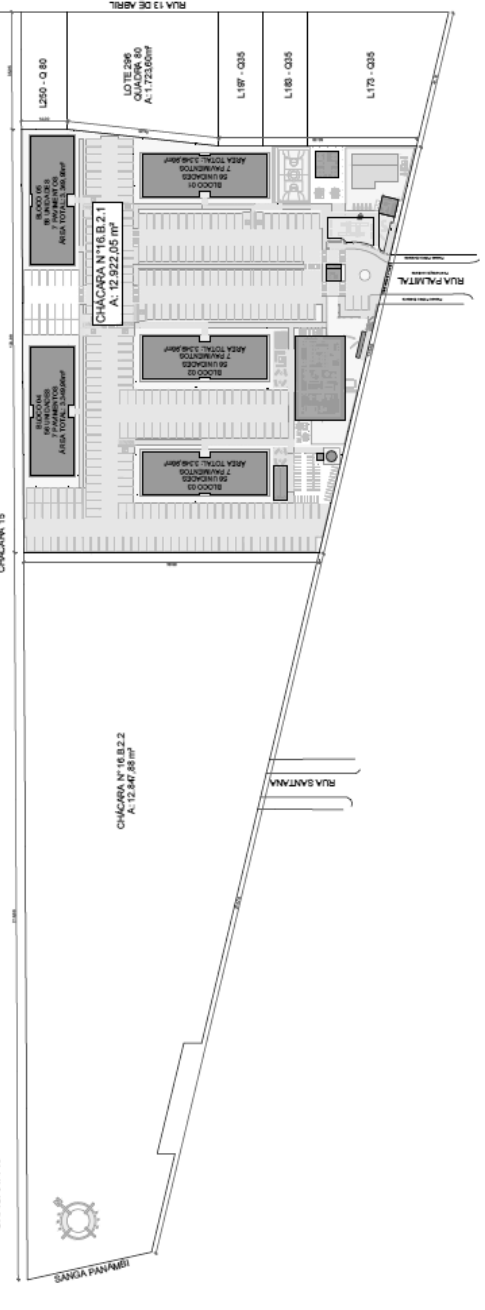
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Aluisio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 052/2025; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 052/2025, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para organização de evento gastronômico e serviço de decoração para realização de Almoço Comemorativo para os Servidores Públicos do Município de Ouro Verde do Oeste/PR., **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **CLECI MARIA PEDREIRA - ME** (11812162000140) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 19.299,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e nove reais), regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 052/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

A PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.538.973/0001-63, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3791, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.905-000, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Italo Carlos Fernandes Peres, residente e domiciliado na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná, apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) realizado pelos profissionais Thiago Bana Schuba, Eng. Ambiental CREA-PR 159139/D e Taciana Gabriela Dillenburg, Eng. Civil CREA-PR 188613/D referente ao empreendimento denominado Residencial Horizont, a ser localizado na localizado na Rua Palmital nº715 no bairro Vila Industrial, em Toledo, Paraná. O imóvel está devidamente registrado junto ao 1º Serviço de Registro de Imóveis, sob a **Matrícula nº 78.960**.
O Residencial Horizont contará com 05 (cinco) blocos, totalizando 56 (cinquenta e seis) unidades, o que representa um total de 280 (duzentos e oitenta) unidades habitacionais, além de espaços de convivência e uma piscina, totalizando uma área construída de 17.032,26m².



Situação

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 003/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO DA COMUNIDADE DA LINHA SÃO PEDRO - MISSAL/PR, COM UMA ÁREA TOTAL DE 304,72 M². EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA GASPARIN LTDA – ME, CNPJ Nº 45.455.447/0001-93	GLOBAL	R\$ 166.900,00

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 494/2024
LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2024
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO TERRAPLANAGEM MISSAL LTDA. CNPJ Nº55.656.093/0001-07
OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINI CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROSCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR ESTEIRA, E QUILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO QUINCHO E CARRETA PRANCHA
OBJETIVO RENOVACÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES ORIGINAIS DO CONTRATO. E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 08/09/2025 ATÉ 08/09/2026
DATA 04 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº01
ADITIVO DE PRAZO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº513/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2024
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO SOBREL CHAVES E CARIMBOS LTDA CNPJ:01.088.055/0001-68
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO REALISTE DO VALOR DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2024 COM BASE NO INPC ACUMULADO DO PERÍODO DE 5,13% e A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE PREÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 12/09/2025 ATÉ 12/09/2026
DATA 09 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº01
ADITIVO DE PRAZO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº501/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO CAUAN PATRICK SCHNEIDER 07372670977 CNPJ:36.056.889/0001-76
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 11/09/2025 ATÉ 11/09/2026 e REALISTE COM BASE NO INPC ACUMULADO DO PERÍODO DE 5,13%
DATA 09 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº01
ADITIVO DE PRAZO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº506/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2024
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ:44.272.638/0001-54
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 11/09/2025 ATÉ 11/09/2026 e REALISTE COM BASE NO INPC ACUMULADO DO PERÍODO DE 5,13%
DATA 09 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2025
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA OS MICROSISTEMAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
FORNECEDOR ROSIMAR MOHR-AGUIA II
CNPJ Nº 10.594.605/0001-01
ATA Nº 511
VALOR TOTAL 58.999,99
12 (DOZE) MESES
PRAZO SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
DOTAÇÕES 17.511.0018.2073 MICRO SISTEMA DE ÁGUA 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03650 e 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03660 e 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA 09 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº103/2025
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E SERVIÇO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA QUALIFICADA (INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES)
FORNECEDOR HS TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.123.979/0001-50
CONTRATO Nº 512
VALOR TOTAL R\$ 72.000,00
PRAZO 06 (SEIS) MESES
DOTAÇÕES 04- SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0014-2.012 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 00630 00000 3.390.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00640 00505 3.390.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA 09 DE SETEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Página: 1 / 2	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)		
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.073.357,43	1.078.309,63	1.184.463,85	1.747.564,38	1.062.075,92	1.082.094,04	1.132.613,31	1.446.799,31	1.186.040,12	1.178.703,15	1.277.981,32	1.192.470,99	14.631.473,43		
Pessoal Ativo	936.291,91	936.648,56	970.142,95	1.609.152,19	924.325,18	943.191,31	986.303,38	1.299.508,45	1.037.218,52	1.032.481,81	1.077.122,58	1.045.614,45	12.798.001,29	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	860.897,78	795.323,50	810.400,26	1.353.589,70	772.018,60	785.804,75	820.937,36	1.131.805,29	870.245,02	865.208,33	909.764,56	879.355,02	10.865.360,17	0,00	
Obrigações Patronais	75.394,13	141.325,06	159.742,69	255.562,49	152.306,58	157.386,56	165.366,02	167.703,16	166.973,50	167.273,48	167.358,02	166.259,43	1.942.651,17	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	127.311,38	127.311,38	203.698,20	127.311,38	127.750,74	127.750,74	135.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	1.706.128,86	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	127.311,38	127.311,38	203.698,20	127.311,38	127.750,74	127.750,74	135.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	1.706.128,86	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.754,14	14.349,09	10.622,70	11.100,81	0,00	11.151,59	11.154,28	11.135,21	13.665,95	11.065,87	11.641,95	11.700,89	127.343,28	12.153,57	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	127.311,38	127.311,38	203.698,20	127.311,38	127.750,74	127.750,74	135.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	1.706.128,86	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	127.311,38	127.311,38	203.698,20	127.311,38	127.750,74	127.750,74	135.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	1.706.128,86	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento de honorários ou de qualquer outro valor devido aos advogados constituidos de caráter não definitivo de combate às epidemias (B - 1000022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o pagamento dos salários para profissionais de enfermagem e paramédicos conforme estabelecido pela CF-88, art. 199, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	946.046,05	950.998,25	980.765,65	1.620.253,00	924.325,18	954.343,30	997.457,66	1.310.643,66	1.050.884,47	1.043.547,48	1.088.764,53	1.057.315,34	12.925.345,57	12.153,57	